



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 11 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2021/1

O Diretor do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Catalão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.089 de 04/08/2016, publicada no DOU de 05/08/2016, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio do Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, Seção 2, página 3, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, as inscrições do Processo Seletivo 2021/1 para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados de nível médio do Campus Avançado Catalão, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2021. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital, conforme cronograma abaixo:

1 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14/11/2020
Período de inscrições <i>on-line</i>	16/11/2020 a 16/12/2020
Homologação das inscrições	Até 22/12/2020
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	23/12/2020 a 24/12/2020
Período para entrega de documentos	27/01/2021 a 03/02/2021
Período para entrevistas com os candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas;	27/01/2021 a 03/02/2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 15/03/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	16/03/2021
Divulgação do Resultado Final e lista de matrículas de 1ª chamada	Até 18/03/2021
Período de matrícula de 1ª chamada	22/03/2021 a 24/03/2021
Período de matrícula de 2ª chamada	25/03/2021 a 26/03/2021
Chamadas subsequentes	Conforme item 12.5.1
Previsão de Início do ano letivo	12/04/2021

2 DA VALIDADE

2.1 O resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

3 DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

3.1 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, oferecidos aos alunos que já concluíram ou concluirão o Ensino Fundamental completo até o final do ano letivo de 2020, para ingresso exclusivamente no 1º ano do Ensino Médio e assim poderão cursar o Ensino Médio em conjunto com o curso técnico.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CURSOS E DAS FORMAS DE INGRESSO

4.1 Quadro de oferta de cursos e vagas para os cursos técnicos integrados 2021/1:

Cursos	Vagas	Turnos	Duração	Modalidade
Técnico em Mineração	35	Matutino e vespertino	3 anos	Técnico Integrado ao ENSINO MÉDIO
Técnico em Informática	35	Matutino e vespertino	3 anos	Técnico Integrado ao ENSINO MÉDIO

4.2 Da forma de ingresso:

4.2.1 A seleção para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados do IF Goiano - Campus Avançado Catalão será feita por meio de análise do histórico escolar, cujas notas serão preenchidas no ato da inscrição conforme previsto nos itens 5, 6, 7 e posteriormente homologadas conforme o item 9 deste edital.

4.3 Da distribuição das vagas:

4.3.1 As vagas disponibilizadas para o ingresso, nos Cursos Técnicos Integrados do IF Goiano - Campus Avançado Catalão, serão divididas conforme quadros constantes nos itens 4.1 e 7.1.1 do presente Edital.

4.3.2 As vagas remanescentes serão ofertadas em chamadas posteriores, as quais serão divulgadas no *site* da Instituição, dentro do prazo de vinte dias letivos após o início das aulas ou até que se complete quarenta candidatos por curso.

4.3.3 A critério da administração do IF Goiano - Campus Avançado Catalão, e havendo estrutura física para atendimento, as vagas poderão ser ampliadas.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre o dia 16/11/2020 e 23h59min59s do dia 16/12/2020, horário de Brasília, exclusivamente pelo *site* www.ifgoiano.edu.br/catalao, no qual o candidato terá acesso ao presente Edital e ao site de inscrição. Cabe ao candidato preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página.

5.2 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.4 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

5.5 Comprovada a inexistência, irregularidade ou declarações falsas, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo após sua conclusão, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal. Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo estando frequentando os cursos.

5.6 Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, o candidato deverá verificar os itens 6 e 7.

6 DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Ao acessar o *site* www.ifgoiano.edu.br/catalao e abrir a página de inscrição do Processo Seletivo o candidato será encaminhado à escolha do curso, ao preenchimento dos Dados Pessoais, Informações Socioeconômicas, Quadro de Notas e deverá anexar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente.

6.1.1 Orientações para anexar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental:

6.1.1.1 Digitalize a frente e verso do Histórico em único arquivo PDF;

6.1.1.2 O arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 99 MB;

6.1.1.3 A comissão fará a avaliação do documento e encaminhará uma notificação para o e-mail cadastrado na inscrição até o dia 17 de dezembro de 2020, onde poderá solicitar a troca do arquivo. O candidato terá o prazo até o dia 18 para trocar o arquivo.

6.2 Na escolha do curso, o candidato fará a opção por apenas um dos cursos oferecidos, conforme o quadro exposto no item

4.1, a qual poderá ser alterada somente dentro do prazo de inscrições *on-line* definido no item 1 deste edital.

6.3 Nos Dados Pessoais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) assim como um *e-mail* ao qual tenha acesso. Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros, e cada inscrição estará vinculada a um único *e-mail*.

6.4 Nas Informações Socioeconômicas, o candidato definirá a sua participação nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência de acordo com a opção marcada na pergunta referente à Política de Ação Afirmativa. Em seguida, o candidato deverá responder a questões quanto à formação escolar (ter estudado integralmente – 1º ao 9º Ano – em escola pública, não conveniada), à renda bruta mensal (soma de todas as rendas das pessoas da casa), quantidade de pessoas na família (soma de todas as pessoas da casa), à cor/raça e ao enquadramento como pessoa com deficiência.

6.5 Nos Dados Escolares, o candidato deverá lançar suas notas, que constam no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento equivalente. Após lançadas todas as notas, entregues os documentos comprobatórios e realizada a conferência, o sistema calculará uma média geral, que será utilizada na classificação dos candidatos. **A comissão fará a avaliação do documento e encaminhará uma notificação para o e-mail cadastrado na inscrição.**

6.5.1 Para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, serão consideradas as notas do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou, para quem cursou via ENCEJA, deverá apresentar o Certificado de Conclusão (acompanhado de Histórico Escolar) no cálculo da média geral. Os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade EJA deverão lançar uma única nota em cada disciplina, que será obtida mediante o cálculo da média das notas do Ensino Fundamental.

6.5.1.1 O candidato deve ter **ATENÇÃO** às notas do **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e de casos análogos**. **Se estiverem na escala de 0 a 10, no momento do lançamento, o candidato deverá convertê-la para escala 0 a 100. Para conversão, basta multiplicar a nota por 10, por exemplo: nota 9,5 x 10 = 95,0**

6.5.1.2 O candidato deve ter **ATENÇÃO** às notas **dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano e de casos análogos**. A nota de cada disciplina – que deverá ser lançada no sistema – será a média aritmética das notas obtidas na disciplina no 6º, 7º e 8º anos.

6.6 Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, o candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero deverá preencher e assinar o Anexo VIII, e encaminhá-lo via e-mail para ps.catalao@ifgoiano.edu.br, entre os dias 16 de novembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

6.7 Os candidatos com situações que porventura não forem contemplados nas opções descritas no item 6.5.1 deverão entrar em contato, dentro do período de inscrições, com a Comissão do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano pelo e-mail: ps.catalao@ifgoiano.edu.br.

7 DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

7.1 O IF Goiano – Campus Avançado Catalão adotará Política de Ação Afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, conforme distribuição apresentada no quadro 7.1.1 a seguir, observadas as seguintes condições:

- I. Cinquenta por cento das vagas ^[1] de que trata o *caput* serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- II. Restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico;
- III. Destinação de 56,68% ^[2] das vagas reservadas, em cada um dos perfis socioeconômicos referidos nos incisos I e II do art. 7.1, aos estudantes provenientes de escolas públicas que são pretos, pardos e indígenas.
- IV. Destinação de 23,20% ^[3] das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- V. Destinação de 13,14% ^[4] das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e pretos, pardos e indígenas (PPI).

^[1] O quantitativo destinado à reserva de vagas será sempre arredondado para cima, no caso de número fracionado.

^[2] O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados), no qual temos as

seguintes porcentagens de cor ou raça no estado de Goiás: Preta 6,53%, Parda 50,01% e indígena 0,14%.

[3] O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados).

[4] O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados).

7.1.1 Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas:

Curso	Ampla Concorrência	Reserva de cargas								Total de vagas
		(candidatos que estudaram o ensino fundamental somente em escola pública)								
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo				Renda superior a 1,5 salário-mínimo				
		PCD	PPI	PCD/ PPI	Não declarados	PCD	PPI	PCD/ PPI	Não declarados	
Técnico em Mineração Integrado ao ENSINO MÉDIO	18	2	5	1	1	2	5	1	1	36
Técnico em Informática para Internet integrado ao ENSINO MÉDIO	18	2	5	1	1	2	5	1	1	36

7.2 Conforme os itens 6.4 e 6.5, a opção do candidato para as vagas reservadas às cotas ou para a ampla concorrência será feita de acordo com escolha do candidato no ato de inscrição.

7.3 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, cuja média não deve ultrapassar um salário mínimo e meio.

7.3.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.3.2 Estão excluídos do cálculo:

I- Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- demais programas de transferência condicionados à renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.4 O acesso às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas será permitido para aqueles que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, conforme art. 4º, *caput*, da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012

7.5 O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9394/96. "Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas.

I – Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II – Privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado."

7.5.1 Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

7.5.2 Os alunos na condição de bolsistas de escolas privadas não se equiparam aos estudantes de escolas públicas.

7.6 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo como estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº18 de 2012 e Portaria Normativa do MEC

nº09 de 2017. Neste caso, a documentação comprobatória apresentada não será considerada para comprovação em Política de Ação Afirmativa

7.7 O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, ou no caso de não confirmação do perfil, será remanejado para a ampla concorrência. Porém, antes de ser remanejado para a ampla concorrência, poderá o candidato aproveitar outro perfil de cotista, se tiver as condições adequadas para tanto à vista da documentação comprobatória, na forma dos itens 9.3 e 9.3.1.

7.8 A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, alterada pela Lei nº. 13.409/2016, será realizada pela Comissão de Escolaridade e Análise Socioeconômica (escolaridade integral do Ensino Médio em escola pública e renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita), pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência (validação da condição de Pessoa com Deficiência - PCD) e pela Comissão de Heteroidentificação (responsável pela verificação da autodeclaração - PPI - Preto, Pardo ou Indígena).

8 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 Os documentos necessários para **efetivar a homologação** da inscrição descritos a seguir, deverão ser entregues para Comissão de Escolaridade e Análise Socioeconômica no Campus Avançado Catalão no período de **27/01/2021 a 03/02/2021 das 07h às 11h.**

PASSO A PASSO:

- I. Imprima e cole na capa do envelope: Anexo XII
- II. Imprima o comprovante de inscrição: retirar no site de inscrição.
- III. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente.
- IV. Demais documentos relativos à política de ação afirmativa, constando em envelope: Anexo II
- V. Coloque tudo em um envelope e entregue pessoalmente com seu responsável no endereço Rua Ademar Ferrugem - nº 840 - Santo Antônio - Catalão-GO, CEP: 75701-655 | Catalão - GO. A entrega será no período de 27/01/2021 a 03/02/2021 das 07h às 11h.

8.1.2 Não serão considerados os documentos entregues fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

8.1.3 A comissão publicará o documento informando a data e hora de entrega dos documentos, isso será feito para evitar aglomeração.

8.2 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA:**

- I. Aguarde a publicação dos resultados, ou seja, não terá necessidade de entregar nenhum documento até o resultado final.

8.3 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos da **POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA:**

8.4 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio):

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.
- III. Formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II. Se maior de 18 anos e estiver desempregado, o membro familiar deverá apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme anexo IV.
- IV. Cópia e original dos documentos pessoais de todos os membros da família, residentes na mesma casa, podendo ser certidão de nascimento ou RG.

8.5 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio), **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA (PPI)** e **AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e

declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.

- III. Formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II. Se maior de 18 anos e estiver desempregado, o membro familiar deverá apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme anexo IV.
- IV. Cópia e original dos documentos pessoais de todos os membros da família, residentes na mesma casa, podendo ser certidão de nascimento ou RG.
- V. Autodeclaração conforme Anexo IX.
- VI. Se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá apresentar também comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.
- VII. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017.

8.6 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio) e **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA (PPI)**

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.
- III. Formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II. Se maior de 18 anos e estiver desempregado, o membro familiar deverá apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme anexo IV.
- IV. Cópia e original dos documentos pessoais de todos os membros da família, residentes na mesma casa, podendo ser certidão de nascimento ou RG.
- V. Autodeclaração conforme Anexo IX.
- VI. Se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá apresentar também comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

8.7 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA IGUAL OU INFERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio) e **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**:

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.
- III. Formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II. Se maior de 18 anos e estiver desempregado, o membro familiar deverá apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme anexo IV.
- IV. Cópia e original dos documentos pessoais de todos os membros da família, residentes na mesma casa, podendo ser certidão de nascimento ou RG.
- V. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017.

8.8 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio):

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.

8.9 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio), **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA (PPI)** e **AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**:

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.
- III. Autodeclaração conforme Anexo IX.
- IV. Se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá apresentar também comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.
- V. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017.

8.10 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio) e **AUTODECLARADO PRETO, PARDO ou INDÍGENA (PPI)**:

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.
- III. Autodeclaração conforme Anexo IX.
- IV. Se indígena, conforme definido nos incisos I e II do art. 3º da Lei 6.001/1973, deverá apresentar também comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

8.11 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos de **ESCOLA PÚBLICA** com **RENDA SUPERIOR a 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO** (um salário-mínimo e meio) e **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**:

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental na modalidade Ciclo de Formação e Desenvolvimento Humano) ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.
- III. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, modificada pela Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de maio de 2017.

8.12 Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

8.13 Da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas aos alunos que se declaram estrangeiros de acordo com a Lei 13.445 de 24 de maio de 2017:

- I. Comprovante de inscrição.
- II. Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhado das notas avaliativas dos Relatórios Descritivos para os alunos que cursaram o Ensino Fundamental ou documento equivalente para o Brasil).
- III. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Os candidatos deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido neste edital, os documentos exigidos no item 8, correspondentes à modalidade de sua vaga escolhida, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição *on-line*. Caso não apresente todos os documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.2 Até a data da homologação das inscrições, as notas lançadas pelo candidato que não corresponderem às do histórico escolar ou documento equivalente apresentados até a última data para a realização da inscrição serão retificadas pela Comissão do Processo Seletivo 2021/1. Após essa retificação, o quadro de notas será desabilitado para edição pelo

candidato, que poderá apresentar recurso quanto à nota retificada, no prazo estipulado, observando, porém, as informações constantes na documentação apresentada, no período das inscrições, para concorrer ao processo seletivo.

9.3 De acordo com a documentação apresentada pelo candidato para participação na Políticas de Ação Afirmativas, a Comissão do Processo Seletivo 2021/1 confirmará ou retificará a opção definida pelo candidato no momento da entrega dos documentos comprobatórios.

9.3.1 Caso a documentação apresentada pelo candidato não comprove o perfil de reserva de vaga indicado na inscrição *on-line*, a Comissão do Processo Seletivo 2021/1 confirmará ou retificará a opção definida pelo candidato.

9.4 Caso os relatórios avaliativos referentes a alunos que estudaram em Ciclos de Formação e Desenvolvimento Humano não constem notas, a comissão do processo seletivo terá direito de atribuir uma nota referente ao aproveitamento relatado nas respectivas fichas descritivas, tomando como referência as descrições constantes no item 10.5 deste edital.

9.5 A homologação das inscrições ocorrerá na data de 22 de dezembro de 2020. A interposição de recurso poderá ser encaminhada via e-mail para ps.catalao@ifgoiano.edu.br, até o dia 24 de dezembro de 2020.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

10.1 O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados 2021/1 será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta nos itens 4.1 e 7.1.1 deste Edital.

10.2 A média geral (utilizada para classificação) será obtida a partir das notas/conceitos do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, lançadas, pelo próprio candidato, no ato da inscrição. Assim, o sistema de seleção informatizado do IF Goiano calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas por ele lançadas.

10.2.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente das médias dos candidatos inscritos.

10.3 O cálculo da média geral para os cursos técnicos integrados ao ensino médio será realizado em conformidade com as regras constantes neste edital.

10.3.1 Para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio serão consideradas as notas do HISTÓRICO ESCOLAR do Ensino Fundamental ou do Certificado de Conclusão Via ENCCEJA (acompanhado de Histórico Escolar), no cálculo da média geral.

10.4 Para os variados tipos de documento de conclusão do Ensino Fundamental listados no item 10.3.1 **o sistema informatizado do IF Goiano fará o cálculo da média geral.**

10.4.1 O sistema informatizado do IF Goiano fará o cálculo da média geral da seguinte forma:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada disciplina do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História);

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa;

3ª ETAPA: valor obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (5), o resultado será a média geral.

10.5 Os Históricos Escolares, nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A” (Excelente), “B” (Bom), “C” (Satisfatório), “D” (Regular) e “E” (Insatisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:

A = 95

B = 85

C = 75

D = 65

E = 30

b) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “OT” (Ótimo), “B” (Bom), “RB” (Regular para Bom), “R” (Regular) e “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:

OT = 95

B = 85

RB = 75

R = 65

I = 30

c) **Se o histórico apresentar um único Conceito de aprovação** (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), **o candidato deverá lançar, no campo da nota, a média 70.**

d) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “MB” (Muito Bom), “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:

MB = 95
B = 85
S = 70
I = 30

e) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:

B = 90
S = 70
I = 30

f) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “PS” (Plenamente Satisfatório), “S” (Satisfatório), “NS” (Não Satisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:

PS = 90
S = 70
NS = 30

g) No caso de candidato estrangeiro, as notas a serem lançadas em cada disciplina serão iguais a média aritmética de todas as disciplinas cursadas nos últimos três anos constantes no **histórico** apresentado que deve ser equivalente ao Ensino Fundamental brasileiro.

10.5.1 Os candidatos com Históricos Escolares que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Comissão de Processo Seletivo 2021/1 pelo e-mail ps.catalao@ifgoiano.edu.br, anexando cópia digitalizada do histórico escolar para análise e orientações para a realização da inscrição.

10.6 Todos os candidatos disputarão, primeiramente, as vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que estas podem ser preenchidas por candidatos cotistas ou não de acordo com o especificado no item 7.6. Após o preenchimento da ampla concorrência, serão classificados para as vagas da política de ação afirmativa somente os candidatos provenientes de escolas públicas.

10.7 Em caso de empate, prevalecerá candidato com maior número de pontos em Matemática. Persistindo o empate prevalecerá o candidato com maior número de pontos em Língua Portuguesa. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

10.8 A divulgação do resultado preliminar será feita no site www.ifgoiano.edu.br/catalao a partir de 15/03/2021. A interposição de recurso poderá ser enviada para o e-mail ps.catalao@ifgoiano.edu.br a partir do dia 16 de março de 2020.

10.9 A divulgação do resultado final será feita no site www.ifgoiano.edu.br/catalao no dia 09/02/2020.

11 DOS RECURSOS

11.1 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do documento.

11.2 Será admitido recurso administrativo contra o resultado preliminar, no primeiro dia útil, contado a partir da data da publicação como previsto no item 10.8. O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).

11.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir e-mail, conforme Anexo III deste edital, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano;
- c) protocolar o recurso via e-mail ps.catalao@ifgoiano.edu.br.

11.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou entregue pessoalmente.

11.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos no prazo de vinte quatro (24) horas, contado a partir da data de sua entrega.

11.7 Os recursos serão encaminhados à Comissão do Processo Seletivo 2021/1 e julgados por autoridade competente.

11.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

12 DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO

12.1 Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano – *Campus* Avançado Catalão o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Fundamental, para candidatos a vagas em cursos técnicos integrados, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

12.2 O candidato deverá entregar a documentação descrita no item 13.1 para efetuar a matrícula, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida documentação comprobatória.

12.3 NÃO SERÃO MATRICULADOS candidatos classificados, que estejam em dependência em algum componente curricular do Ensino Fundamental.

12.4 Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo do IF Goiano - *Campus* Avançado Catalão, em lista nominal divulgada a partir do dia 09 de fevereiro de 2021, no site www.ifgoiano.edu.br/catalao, estão automaticamente convocados a comparecerem ao *Campus* Avançado Catalão do IF Goiano, no período de **22 a 24 de março de 2021, endereço:** Rua Ademar Ferrugem - nº 840 - Santo Antônio - Catalão-GO, CEP: 75701-655 | Catalão - GO. A matrícula será no período de 22/03/2021 a 24/03/2021 das 08h às 10h30min e das 13h às 15h30min.

12.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no site www.ifgoiano.edu.br/catalao.

12.5.1 A convocação de candidatos em Lista de Espera dar-se-á por chamada subsequente, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula, conforme previsto no art. 20 §2º do Regulamento de Ensino Médio e Técnico do IF Goiano.

12.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas e não haja candidatos inscritos em Lista de Espera, será realizada chamada pública dentro do prazo previsto no art. 20 §2º do Regulamento de Ensino Médio e Técnico do IF Goiano.

12.6.1 A matrícula dos selecionados por chamada pública respeitará a ordem de classificação dos candidatos que estiverem presentes em dia e horário divulgados no endereço www.ifgoiano.edu.br/catalao e o quantitativo de vagas disponíveis para cada curso.

12.7 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

12.8 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo *Campus* do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

12.8.1 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

12.8.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

12.8.3 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

12.10 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas será cumprido o estabelecido no artigo 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 modificado pela Portaria Normativa nº 9 de 5 maio de 2017.

12.11 Após o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas, os candidatos classificados que não forem convocados para realização de matrículas, serão remanejados para as listas da ampla concorrência e poderão ser convocados, após reclassificação (geração de novas listas de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente).

12.12 O IF Goiano – *Campus* Avançado Catalão se reserva o direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

13 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

13.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar **ORIGINAL e CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) 03 (três) fotos 3x4 recentes (somente original);
- e) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Comprovante de endereço recente com CEP;
- h) Documento de Identificação válido com foto e CPF do pai, mãe ou responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;
- i) Comprovante de escolaridade: histórico do Ensino Fundamental - Original e 01 (uma) fotocópia;
- j) Requerimento de matrícula e termo de compromisso, preenchidos no Setor de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Catalão e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;

13.2 Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão do Ensino Fundamental poderá ser apresentada declaração de conclusão e de ausência dependência, sendo que o certificado de conclusão deverá ser entregue dentro do prazo de 30 dias após a data da matrícula.

13.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de Identificação válido com foto e CPF como previsto na alínea “h” do item 13.1. **A matrícula deverá ser realizada com o responsável e o candidato, pois ambos deverão assinar os documentos.**

13.4 Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos ou que as notas lançadas pelo candidato, no período de inscrição, não sejam compatíveis com o histórico apresentado.

13.5 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

13.6 Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

13.7 Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, salvo disposição legal em contrário como previsto no *caput* do art. 41 do Regulamento de Ensino Médio e Técnico do IF Goiano.

13.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Unidade de Registros Escolares, conforme estipulado no Calendário Escolar.

13.9 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga, como previsto no inciso I do art. 46 do Regulamento de Ensino Médio e Técnico do IF Goiano, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

13.10 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

13.11 O início das atividades acadêmicas (aulas) será informado no ato da matrícula. A previsão é para iniciar no dia 12/04/2021.

14 DA AVERIGAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

14.1 Os candidatos que se inscreverem nas vagas destinadas a Pessoas Pretas ou Pardas deverão se apresentar a uma Comissão composta por profissionais designados, para atestar a veracidade da autodeclaração.

14.2 A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor.

14.3 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante parecer motivado da comissão de heteroidentificação, no período e local de matrícula presencial, com comprovação em foto ou filmagem.

14.4 Durante a avaliação, a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

14.5 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

14.6 As bancas de validação das autodeclarações seguirão os seguintes critérios:

14.6.1 Pretos e pardos: será considerado, única e exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação, excluindo as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

14.7 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

14.8 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item 7.1.1 serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

14.9 O candidato que recusar a realização da filmagem ou foto do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

14.10 O candidato deverá acessar o site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo>, para verificar a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os candidatos que forem aprovados ficam cientes de que frequentarão suas aulas na sede do IF Goiano – Campus Avançado Catalão, no turno e curso para o qual foram selecionados e nos horários determinados, e que poderão ocorrer aulas aos sábados.

15.2 A Comissão do Processo Seletivo 2021/1 terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

15.3 A Comissão do Processo Seletivo 2021/1 divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/catalogo.

15.4 As disposições e instruções contidas no site www.ifgoiano.edu.br/catalogo, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo 2021/1 constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.5 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos, alunos do IF Goiano - Campus Avançado Catalão e candidatos, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, processo administrativo e/ou inquérito policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IF Goiano – Campus Avançado Catalão), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.6 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e/ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

15.7 Conforme a legislação vigente, o diploma de Técnico será fornecido somente aos alunos que concluírem todos os componentes curriculares do Curso.

15.8 Ao IF Goiano - Campus Avançado Catalão reserva-se o direito de não oferecer os cursos para o 1º semestre de 2021, caso o número de candidatos classificados e matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas como previsto no §1º do art. 8º do Regulamento de Ensino Médio e Técnico do IF Goiano.

15.9 É responsabilidade do candidato ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano – Campus Avançado Catalão.

Catalão, 30 de outubro de 2020.

Assinado Eletronicamente

Emerson do Nascimento

Diretor do Campus Avançado Catalão

IF Goiano

ANEXO I

Formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos dos candidatos aprovados para as vagas reservadas aos estudantes de escola pública do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados 2021/1 - IF Goiano - Campus Avançado Catalão - Edital 11/2020.

[illegible]

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL - Edital nº 11/2020

1. Nos casos de guarda compartilhada, considera-se a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.
2. Para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
3. Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do Núcleo Familiar de origem, anterior ao seu ingresso no IFGoiano - Campus Avançado Catalão, sendo necessário comprovante de endereço distinto ao da família.
4. Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda deverão ser sanadas preferencialmente por meio do e-mail ps.catalao@ifgoiano.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda. Informe, no corpo do e-mail, a sua dúvida, seu nome completo e número de inscrição.

Documentos do Candidato - levar original e cópia		
1	Comprovante de inscrição retirado do site de inscrição no processo seletivo.	
2	Anexo I - Formulário para prestação e comprovação dos dados socioeconômicos	
3	Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente comprovando ter cursado o Ensino Fundamental do 1º até o 8º ano em escola pública e declaração de frequência do 9º ano em Escola Pública.	
4	Comprovante de endereço com CEP correto, CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp), RG (ou Certidão de nascimento caso o candidato seja menor de 16 anos) em uma única folha.	
5	Somente para o candidato que informou na inscrição que é preto, pardo ou indígena: Autodeclaração de Etnia (parda/preto) - Anexo VII e se for descendente de índio a Declaração terá que ser emitida pela FUNAI.	
6	Somente para o candidato que informou na inscrição que possui deficiência: Candidato inscrito como DEFICIENTE, Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.	
Documentos do Candidato e do Grupo Familiar - levar original e cópia		
Definição de grupo familiar: entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, todas moradoras em um mesmo domicílio, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade nuclear, mesmo que justificadamente residam em outra localidade, seja por motivo de estudo ou trabalho.		
7	Se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que apresenta o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes do núcleo familiar, caso não tenha a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO- V7 o candidato poderá emitir uma via no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ . Quando tiver!	
8	Apresentar CÓPIA da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, das seguintes páginas: a página onde tem a foto, frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato. Em caso de ausência da Carteira de Trabalho, o candidato e os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia do protocolo de Emissão da 1ª Via de CTPS (Procurar o VAPT VUPT para a emissão do mesmo). O candidato também tem a opção de imprimir a carteira de trabalho pelo site (https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital) ou pelo aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" (De todos os membros da família)	
9	RG e CPF do grupo familiar informado no anexo I em folha separada. Certidão de Nascimento quando a pessoa não tem RG e for menor de 18 anos. CNH em caso de perda de documentos pessoais. (De todos os membros da família)	
10	Certidão de casamento ou Averbação de divórcio. (dos pais do candidato)	
11	Separação de Corpos ou União Estável – Declaração de próprio punho informando situação particular, se for o caso. Modelo conforme anexo IV.(dos pais do candidato)	
12	Certidão de óbito se for o caso.(casos de pais falecidos do candidato)	
	#Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - Ano Vigente (O documento deverá ser entregue	

	contendo o respectivo Recibo e Protocolo da DIRPF e todas as páginas entregues à Receita Federal). Acesse: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp . (De todos os membros da família)
13	#No caso de pessoas que não declaram Imposto de Renda, apresentar a seguinte declaração de NADA CONSTA retirado na internet através do GOOGLE: Digitar RESTITUIÇÃO IRPF. Na página inicial clicar em Consulta Restituição ou acesse (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp). Digitar o CPF – Ano Vigente – data de nascimento e caracteres. Consultar. Será emitida esta informação “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”, imprimir e apresentar. (De todos os membros da família)
14	Proprietário Rural - Imposto Territorial Rural – ITR do Ano Vigente e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.
Comproverantes de Renda conforme for o caso - levar original e cópia	
15	Trabalhadores Assalariado (Possui carteira assinada) – Três últimos contracheques(holerites) no caso de renda fixa e seis últimos contracheques quando houver recebimento de comissão ou hora extra.
16	Profissionais Liberais - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Declaração de próprio punho informando situação particular e os rendimentos obtidos, referente aos 3 últimos meses. Modelo conforme anexo V.
17	Trabalhador Autônomo -Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Anexo V.
18	Sócio ou proprietário de empresa que não seja optante do SIMPLES NACIONAL – Contrato Social, Retirada de Pró Labore e Distribuição de lucros (três últimos meses). Declaração de Imposto de Renda Jurídica – Ano vigente. Se optante por Escrituração Fiscal Digital, apresentar o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE. Se a empresa estiver inativa, apresentar cópia do Protocolo de Baixa na esfera municipal, estadual ou federal ou Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.
19	Microempreendedor Individual – MEI - Declaração Anual do SIMEI com o Recibo de Entrega da Declaração Original – Exercício vigente.
20	Microempreendedor – ME - Declaração de Informações Sócio Econômico e Fiscais DEFIS. Exercício Vigente com Recibo de Entrega e Extrato do Simples Nacional dos últimos 06 meses.
21	Pensão Alimentícia: declarar conforme for o caso (anexo VI ou anexo VII)
22	Estagiário – Três últimos contracheques e cópia do contrato de estágio.
23	Aposentado ou pensionista - Extrato dos últimos 3 meses de aposentadoria ou pensão atualizado. Solicitar através da Central de Atendimento do INSS, pelo telefone 135, orientação para acessar o site https://extratoir.inss.gov.br/irpf01/pages/consultarExtratoIR.xhtml ou compareça no Vap Vupt.
24	Seguro Desemprego - Extrato dos últimos 3 meses do Seguro Desemprego.
25	Ex-funcionário público – Exoneração.
26	Atividade Rural: #Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; #Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; #Declaração do que produz e Notas fiscais de vendas.
27	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis - Contrato de locação ou de Arrendamento e recibo dos três últimos meses.
28	Renda Agregada (Ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar – Recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do candidato ou membro do grupo familiar). Declaração de próprio punho informando sua situação e os rendimentos obtidos, referente aos 3 últimos meses (anexo X)
29	Desempregado ou trabalhador do lar : #Documento de Rescisão do último contrato de trabalho; #Comprovante do seguro desemprego, caso tenha ocorrido recebimento nos últimos três meses após a inscrição; #Declaração de não exercer atividade remunerada Anexo IV.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

[illegible]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA*

Eu, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei e, para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Avançado Catalão, que não exerço
atividade remunerada sendo dependente financeiramente de _____,
que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa, quando for o caso).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IF Goiano Campus Avançado Catalão a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL*

Eu, _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Avançado Catalão, que recebo uma renda mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/ ____/ ____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo Seletivo em questão.

Autorizo a devida investigação e fiscalização, para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA *

Eu, _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____, paga
por _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ no Processo Seletivo em questão.

Autorizo a devida investigação e fiscalização, para fins de averiguar e confirmar a informação
declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

*Este documento deverá ser assinado no ato da entrega da documentação no Núcleo de Protocolo.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA *

Eu, _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo Seletivo em questão.

Autorizo a devida investigação e fiscalização, para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

*Este documento deverá ser assinado no ato da entrega da documentação no Núcleo de Protocolo.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e com a Resolução nº 032/2015 de 24 de abril de 2015 aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano, DECLARO que me identifico e quero ser reconhecido socialmente em consonância com minha identidade de gênero.

NOME SOCIAL: _____

Nome de registro civil: _____

CPF: _____ E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Enviar para o e-mail: ps.catalao@ifgoiano.edu.br no prazo estabelecido conforme item 6.8.

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, candidato para o Curso Técnico em _____ Integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Catalão, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Negro (Preto, Pardo) e Indígena, me autodeclaro:

() Indígena () Pardo(a) () Preto(a)

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, conforme cronograma do edital, pela Comissão de Heteroidentificação, conforme critério fenotípico, estabelecido no Art. 9º da Portaria Normativa n 04/2018 da SRH/MPOG e Portaria n.1049/2019 UFG:

“Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público, ou seja, características físicas do candidato”.

Declaro também estar ciente de que apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula no IF Goiano - Campus Avançado Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art.9 da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, que estabelece em seu artigo 9º: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art.299 do Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa (...),se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

Assinatura do(a) Candidato(a) (conforme consta no documento de identidade)

Obs: Lembre-se de anexar documentação comprobatória conforme descrito no item e seus subitens e Anexo II.

MODELO DE DECLARAÇÃO

RG. _____ CPF. _____ declaro que:

[illegible]

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade). Caso o candidato seja menor de idade o pai ou responsável deverá assinar.

ANEXO XI
CAPA DO ENVELOPE

EDITAL Nº 11/2020 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2020/1

Nome completo do
candidato: _____

Número de inscrição do candidato: _____

Qual dessas opções abaixo você escolheu na sua inscrição?

() (A) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência (sigla: RI - PPI - PcD);

() (B) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (sigla: RI - PPI);

() (C) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência (sigla: RI - PcD);

() (D) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (sigla: RI - Não declarados);

() (E) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência (sigla: RS - PPI - PcD);

() (F) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (sigla: RS - PPI);

() (G) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência (sigla: RS - PcD);

() (H) candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência (sigla: RS - Não declarados);

() DOCUMENTOS RELATIVOS À POLÍTICA DA AÇÃO AFIRMATIVA - Verifique no Anexo II

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/20____

Recebimento: _____

EDITAL Nº 11/2020 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO 2021/1

Data: ____/____/20____

Recebimento: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson do Nascimento**, DIRETOR - CD3 - DC-CAT, em 30/10/2020 12:08:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198651

Código de Autenticação: d897734c9a



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Avançado Catalão
Rual Aldemar Ferrugem, 840, Santo Antônio, CATALAO / GO, CEP 75.701-655
(64)99212-9907